

**LEI Nº 1839**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2017**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1839 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Princ. da Dívida Contratual Resgatada-28.843.0006.0.0001 - FR 01	30.000,00

**21-MEIO AMBIENTE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil – 18.541.0033.2.028 – FR 01	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Total.....70.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	70.000,00

Total.....70.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Abril de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa

